



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMC N. 118/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO – FIXO E FIXO- MÓVEL) NA MODALIDADE DE DDR (DIGITRONCO) + CHIPS MÓVEIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANOINHAS, pessoa de direito público, inscrita sob CNPJ 83102384000180, situada à R FELIPE SCHMIDT , nº 10 – Centro – CANOINHAS - SC, CEP: 89.460-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC.

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada pelo **Murilo Nideck Alves da Costa**, brasileiro, em união estável, administrador – matricula 308382, portador da carteira identidade nº 131852832, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 099.062.267-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, compactuam o presente termo aditivo de contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para ano de 2021, é de **R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 1.899,00.

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE DIGITRONCO (FLAT VIP 2) DE 30 CANAIS E 200 DDR, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO LOCAL E FIXO LDN E ILIMITADO VCx (UTILIZANDO O CSP 014).	Mês	12	R\$ 1.899,00	R\$ 22.788,00
Minuto Exc Fixo-Fixo Local	Min	-	R\$ -	R\$ -
Minuto Exc. Fixo-Fixo LDN	Min	-	R\$ -	R\$ -
Minuto Fixo Movel (VC1)	Min	-	R\$ -	R\$ -
Minuto Fixo-Móvel (VC2/VC3)	Min	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 22.788,00



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A VIGÊNCIA deste contrato que era até 30/11/2020 passará a ser **30/11/2021**, conforme memorando nº 18.749/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE CANOINHAS
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Murilo Nideck Alves da Costa
Executivo de Negócios

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: